



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 25 de abril de 2022

Ano IV - Edição nº 00438 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
715C17F5C150BF1F9B993FD864965481

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 048
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 050
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 051
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 052
- DECRETO 438-2022 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, GESTÃO 2021-2023.
- DECRETO 454 -2022 ALTERA DECRETO N.º 136, DE 17 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI COMISSÃO AUTORIZADORA DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E DESIGNA MEMBROS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO 455-2022 ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 143 DE 01 DE JULHO DE 2021 QUE INSTITUI O PLANTÃO MUNICIPAL FUNERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL , NO ÂMBITO DO BENEFÍCIO FUNERAL, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.151/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.
- PORTARIA SAÚDE Nº 029-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 030-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 031-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 032-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 033-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 034-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 035-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 036-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 037-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 038-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 039-2022
- PORTARIA SAÚDE Nº 040-2022
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 048 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA (RE)ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.
- DECRETO Nº 457-2022 - Designa membros para a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, Santo Amaro, Bahia e fixa outras providências.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 048, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder ao servidor **LUAN SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 704299, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º A data de início será em 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de abril de 2022.


ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 050, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALANNE SANTOS SILVA**, matrícula nº 703858,
Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem Vencimento,
pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º A data de início será em 08 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 08 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de abril de 2022.

Rosângela
ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação

Áurea
ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Alessandra
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 051, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto dos artigos 92 e 93 da Lei nº 1.465, de 31 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

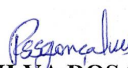
Art. 1º Conceder a servidora **LINDALVA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 500221, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.92 e 93, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.


Art. 2º A data de início será em 12 de abril de 2022.

Parágrafo único. Seu comparecimento acontecerá no primeiro dia útil após a data do término da Licença para Tratamento de Saúde, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 12 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.


ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 052, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA
SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIENE ZEFERINO DOS SANTOS**, matrícula nº
704220, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,
Licença sem Vencimento, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º A data de início será em 01 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 01 de abril de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA**, em 19 de abril de 2022.

Rosângela
ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação

Áurea
ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Alessandra
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 438, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2021-2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e com base na **Lei Municipal 1205/96**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2021-2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.205/1996, alterada pela Lei nº 1.828/2010:

I - Representantes Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA;
Suplente: GIRLENE MARIA DA SILVA DE JESUS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: KAMILLE DA SILVA CORDEIRO CUNHA;
Suplente: KAMILLY CERQUEIRA DE SANTANA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: LEILA SANTOS DA SILVA;
Suplente: CRISPINA DOS SANTOS; e

REPRESENTANTES DO GABINETE DA PREFEITA

Titular: MILENA JOANA DOS SANTOS FREITAS;
Suplente: LETHYCIA LAYNNE SANTOS PEREIRA.

II – Representantes da Sociedade Civil:

CÁRITAS PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Titular: DALVACI GOMES DA SILVA;
Suplente: EUCLIDES DOS SANTOS SOUZA;

SOCIEDADE FILARMÔNICA 19 DE MARÇO

Titular: NILCEA GONÇALVES DOS SANTOS MOTA;
Suplente: IVO EVANGELISTA DOS SANTOS;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO DO SACRAMENTO-AMUBS

Titular: MIRACY FERNANDES CALMON RODRIGUES SANTOS;
Suplente: REGINA LUCIA CALMON; e

CENTRO ESPÍRITA SEAREIROS DO BEM

Titular: EUNÍVIA COSTA DE FIGUEIREDO;
Suplente: ROBERTA DE JESUS CERQUEIRA.

Art. 2º O presente Conselho permanecerá ativo pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado por mais 02(dois).


Art. 3º Fica instituída a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após a eleição dos membros presentes e registro em ata:

- a) Presidente: Maria Aparecida de Oliveira;
- b) Vice-Presidente: Dalvací Gomes da Silva; e
- c) Secretária Executiva: Eliane Maria Cardoso Souza.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de abril de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 454, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera Decreto n.º 136, de 17 de junho de 2021, que institui Comissão Autorizadora do Tratamento Fora do Domicílio – TFD e designa membros, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I e o § 1º, do art 2º, do Decreto n.º 136, de 17 de junho de 2021, que institui Comissão Autorizadora do Tratamento Fora do Domicílio – TFD e designa membros, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme segue:

“Art. 2.º.....

I – Lourival Muniz de Jesus, Médico;

[...]


§ 1º A Comissão ora instituída, será presidido pelo servidor Lourival Muniz de Jesus.”

[...]

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas a disposição em contrária.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 455 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto Municipal Nº 143 de 01 de julho de 2021 que institui o Plantão Municipal Funeral da Assistência Social, no âmbito do Benefício Funeral, regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.151/2019, de 28 de agosto de 2019, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único, do Art. 1º, do Decreto Municipal Nº 143 de 01 de julho de 2021, que institui o Plantão Municipal Funeral da Assistência Social, no âmbito do Benefício Funeral, regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.151/2019, de 28 de agosto de 2019, conforme redação a seguir:

[...]

“**Parágrafo único.** O atendimento para requerimento do Benefício Eventual na modalidade Auxílio Funeral será ofertado através do Plantão Funeral, sendo:

I – Funerária Conceição através dos Telefones (75) 3241-2861 ou (75) 98353-1088; ou

II – através de contato com o Sr. Júlio César, telefone nº (75) 99896-4308.

[...]”

Art. 2º Ficam revogados os Art. 2º e 3º, do Decreto Municipal Nº 143 de 01 de julho de 2021, que institui o Plantão Municipal Funeral da Assistência Social, no âmbito do Benefício Funeral, regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.151/2019, de 28 de agosto de 2019.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas a disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 19 de abril de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 029, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **Liliane Santana dos Santos Sales, Matrícula nº 711443**, e **Suzana Amorim de Souza, Matrícula nº 710631**, como Fiscais dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:


1. Contrato nº 110/2021 – RITA DE CÁSSIA SANTANA PIRES;
2. Contrato nº 111/2021 – RAIMUNDO PIRES DE SOUZA;
3. Contrato nº 112/2021 – ROQUE MACHADO DE SENNA;
4. Contrato nº 113/2021 – MARIA LÚCIA ALMEIDA PEREIRA;
5. Contrato nº 114/2021 – INSTITUTO DE SAÚDE SUPLEMENTAR;
6. Contrato nº 114A/2021 – INSTITUTO DE SAÚDE SUPLEMENTAR; e
7. Contrato nº 115/2021 – JOALDÍSIO DA COSTA OLIEVIRA JÚNIOR.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 030, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **Letícia Bispo Rebouças, Matrícula nº 709709**, e **Sara dos Santos de Jesus Carvalho, Matrícula nº 710783**, como Fiscais do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:


1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027 /2021 – SALLUS COMERCIAL

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 031, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:


Art. 1º Designar os servidores, **Yuri Tavares do Carmo Almeida, Matrícula nº 710392**, e **Raimundo Muniz Conceição, Matrícula nº 710671**, como Fiscais dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

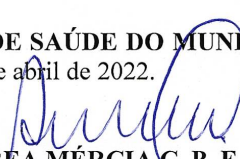
1. Contrato nº 031/2022 – BAHIA MEDIC COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
2. Contrato nº 045/2022 – FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;
3. Contrato nº 046/2022 – PRIMUS MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA;
4. Contrato nº 047/2022 – MEDISIL COMER. FARMACÊUTICO, HOSP. DE HIGIENE E TRANSP. LTDA;
5. Contrato nº 048/2022 – 4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR;
6. Contrato nº 043/2022 – BAHIA MEDIC COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; e
7. Contrato nº 044/2022 – HOT MED CCOMÉRCIO EIRELI.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA C. P. E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 032, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, **Amélia Letícia dos Santos Lima, Matrícula nº 711008**, e **Amanda de Araújo Neponoceno, Matrícula nº 711712**, como Fiscais do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

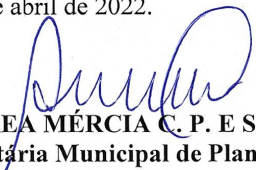
1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 – URÂNIA MARIA DOS SANTOS VICENTE

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA C. P. E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 033, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Kamille da Silva Cordeiro Cunha, Matrícula nº 709761**, e **Vitor do Carmo Oliveira – Matrícula nº 709706**, como Fiscais dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021 – LAURA MÁRCIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA-ME;
2. CONTRATO nº 035/2022 – ROADI COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS LTDA;
3. CONTRATO nº 034/2022 – GEL LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS;
4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2022 – AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
5. ATA nº 034/2022 – LUIS ALBERTO DE JESUS DA CRUZ ME;
6. ATA nº 033/2022 – BÁRBARA PATRÍCIA DA SILVA COSTA;
7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 – FUTURA CLIMATIZAÇÃO;
8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 – REPREMIG CCOMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MINAS GERAIS LTDA; e
9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2021 – GIGABIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro




**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRICA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 034, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Luciana Almeida da Silva, Matrícula nº 709684**, e **Sara dos Santos de Jesus Carvalho, Matrícula nº 710783**, como Fiscais dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/202 – GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES;
2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021 – JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR;
3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2021 – SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A;
4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021 – CIRILO INFORMÁTICA LTDA; e
5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2021 – DAVID SALLES BRASIL JUNIOR

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro




**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MERCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 035, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Carlos Augusto dos Santos Junior, Matrícula nº 709722**, e **Vitor do Carmo Oliveira, Matrícula nº 709706**, como Fiscais dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

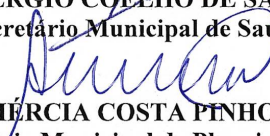
1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 – AUTO CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA EIRELI; e
2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021 – PROMÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÍRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 036, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Lucas Morais Carmo – Matrícula nº 709693**, e **Leíta Dórea Tavares – Matrícula nº 710620**, como Fiscais dos Contratos abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:


1. ATA nº 032/2022 – MARCOS AURÉLIO S. BULÇÃO ME;
2. CONTRATO nº 097/2021 – C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI;
3. CONTRATO nº 022/2022 – CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
4. CONTRATO nº 025/2022 – ENDÓCRINO CLÍNICA DE ASSISTENCIA AO DIABÉTICO E CARDIOLOGIA LTDA; e

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 037, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Kamille da Silva Cordeiro Cunha, Matrícula nº 709761**, e **Mayanna Mendes Dantas Bertipaglia, Matrícula nº 709747**, como Fiscais do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022 – JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI.**

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 038, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Marilzete Ribeiro Pimenta Machado, Matrícula nº 710406, Geany Santiago Ribeiro, Matrícula nº 709746** e, como Fiscais do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

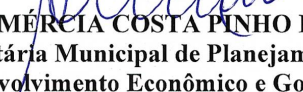
1. Contrato nº 125/2021 – HOSPITAL MATERNIDADE DE SANTO AMARO

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **José Raimundo Saturno, Matrícula nº 709754**, e **Wanderlã Ferreira Brito, Matrícula nº 710458**, como Fiscais do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

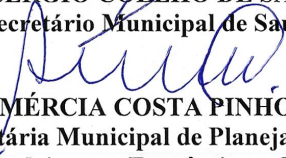
1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022 – JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI
2. CONTRATOS DE OBRAS: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E AFINS.

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 040, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Liliane Santana dos Santos Sales, Matrícula nº 711443 e Vitor do Carmo Oliveira, Matrícula nº 709706**, como Fiscais do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

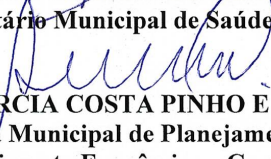
1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022

Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2022.


JOSÉ SERGIO COELHO DE SANTANA
Secretário Municipal de Saúde


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 048 , DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares”;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE, do Estado da Bahia, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, de estudantes e aos seus familiares, para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens”;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 2016/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de SANTO AMARO, de forma mais específica na estratégia 19.40, da meta 19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada, por processos democráticos,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, as seguintes representações:

I - Dirigente Municipal de Educação:

- ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES.

II - Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

- IVANIR GOMES SOARES PINHEIRO;
- CARLA SOUZA VIANA DOS SANTOS MARTINS; e
- JOSEMEIRE TOSTA DE ARAUJO.

III - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- ELENISE DA SILVA CERQUEIRA.

Art. 2º São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

I. mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de reelaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de reelaboração do PPP;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

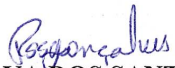


**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

- III. validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. disponibilizar materiais de estudo;
- V. orientar e zelar pela ampla comunicação do processo; e
- VI. zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de abril de 2022.**


ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Eletrônico nº 035/2022 cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval hospitalar, para atender à rede de saúde do município de Santo Amaro – BA**, foi suspensa devido a necessidade de readequar os valores estimados na planilha do Termo de Referência do Edital. Posteriormente será divulgada nova data para reabertura do referido procedimento licitatório.

Santo Amaro, 25 de abril de 2022.

Daniel Lima Gomes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 457 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa membros para a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, Santo Amaro, Bahia e fixa outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação através da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, instituída no Artigo 47 da Lei Municipal Nº 1463 de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pareceres técnicos para o enquadramento normativo e definições das demandas de progressão funcional por nível, em razão da titulação, alteração da jornada de trabalho e demais encaminhamentos pertinentes ao exame da presente comissão;

CONSIDERANDO a imposição legal de avaliação de impactos econômicos decorrentes das matérias legais definidas;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação e validação das definições através de representações da classe dos SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados (7) membros abaixo relacionados, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 47 da Lei Municipal Nº 1463 de 2003, para composição da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL:

- I – Secretária Municipal de Educação (Presidente):
Rosângela da Silva dos Santos Gonçalves;
- II – um (1) representante da Secretaria Municipal, de Educação:
Carla Souza Viana dos Santos Martins;
- III – um (1) representante da Secretaria de Gestão Administrativa:
Larissa Evely Cruz Silva;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

IV – um (1) representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Antônio José Matos Moreira;

V – um (1) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo:

Robson Pereira dos Santos; e

VI – dois (2) representantes da entidade representativa do magistério público municipal (Sindicato dos Servidores Públicos – SINDISER):

Josemeire Tosta de Araújo;

Sandra Maria Ferreira Marinho.

Art. 2º A referenciada COMISSÃO de caráter permanente contará com REGIMENTO próprio, o qual deverá estar regulamentado, aprovado e publicado até 40 (quarenta) dias após a publicação do presente decreto, em atendimento ao § 4º, do Artigo 24, da Lei Municipal Nº 1463 de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prêfeita Municipal

ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

ROSÂNGELA DA SILVA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretária Interina de Educação